



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0656/2025

Declara de utilidade pública a Associação Nova Geração Futsal, de Indaial, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0656/2024, de autoria parlamentar, o qual visa declarar de utilidade pública a Associação Nova Geração Futsal, de Indaial, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

De acordo com a justificativa apresentada, a entidade presta relevantes serviços de interesse social à comunidade, promovendo a inclusão e a transformação social por meio do esporte, especialmente do futsal, desenvolvendo ações voltadas ao crescimento e fortalecimento da cultura, do esporte e do folclore.

Após apreciação favorável na Comissão de Constituição e Justiça, quanto à sua constitucionalidade, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Esporte e Lazer para análise de mérito.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob os aspectos do esporte e lazer.



A Associação Nova Geração Futsal é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, cuja missão institucional consiste em promover a inclusão social e a transformação de vidas por meio da prática esportiva, especialmente o futsal. De acordo com seu Estatuto Social e a justificativa que acompanha a proposição, a entidade atua diretamente na formação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, utilizando o esporte como instrumento de desenvolvimento físico, emocional e social.

As ações desenvolvidas pela associação não apenas incentivam a prática esportiva, mas também contribuem para a construção da cidadania, da disciplina, da cooperação e do espírito comunitário. Trata-se, portanto, de atividade compatível com os princípios do desporto educacional e comunitário, consagrados na legislação nacional e na Constituição do Estado de Santa Catarina (art. 182), que reconhece o esporte como direito social e política pública prioritária.

A concessão do título de utilidade pública estadual constitui instrumento de reconhecimento oficial e institucional do papel relevante da entidade, além de possibilitar a formalização de parcerias e convênios com o poder público, viabilizando a ampliação de seus projetos.

Portanto, o projeto é meritório, tem interesse público e obedece aos comandos constitucionais e legais, já que há prática gratuita de esportes, voluntariado e a filantropia, nos termos do art. 2º, inc. V e VII da Lei nº 18.269/21, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0656/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal

Relator